



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.
Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº. 12.100 DE 26 OUTUBRO DE 2011

- Dispõe sobre crédito suplementar no âmbito das Secretarias Municipais e dá outras providências.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso IV do artigo 7º da Lei Municipal nº. 4.491, de 20 de Dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda e Finanças, através do Departamento de Contabilidade, realizar as suplementações no orçamento vigente no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), adicionando o valor nas Unidades Administrativas, como segue:

Unidade: 02.04 - SM de Fazenda e Finanças

02.04.01 - Gabinete do Secretário - SEFAZ

28 123 0018 0002 - Amortização Principal da Dívida Contratada

089 - 4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada R\$ 200.000,00

Unidade: 02.07.00 - SM de Agricultura

02.07.01 – Manutenção do SEAGRI

04 122 0038 2090 – Manutenção do SEAGRI - Vencimentos

144 - 3.1.90.11 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal R\$ 150.000,00

Unidade: 02.08.00 - SM de Meio - Ambiente

02.08.01 – Gabinete do Secretário - SEMA

04 122 0047 2104 - Manutenção do SEMA - Vencimentos

177 - 3.1.90.11 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal R\$ 150.000,00

180 - 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário R\$ 20.000,00

Unidade: 02.09 - SM de Educação

02.09.01 – Gabinete da Secretária - SME

12 122 0055 2120 – Manutenção da SME – Vencimentos

220 - 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 10.000,00

Unidade: 02.11 - SM de Assuntos de Segurança Pública e Transp.

02.11.01 – Gabinete do Secretário - SASPT

04 122 0080 2160 – Manutenção da SASPT – Vencimentos

323 - 3.1.90.11 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal R\$ 400.000,00

Unidade: 02.12 - SM da Saúde / Fundo Municipal da Saúde

02.12.01 – Gabinete da Secretária - FMS

10 122 0087 2170 – Manut. da Secretaria da Saúde - Vencimentos

343 - 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 300.000,00

344 - 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário R\$ 300.000,00

10 122 0087 2171 – Manutenção da Secretaria da Saúde - Outros

347 - 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 30.000,00



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº. 12.100 DE 26 OUTUBRO DE 2011

351 - 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	R\$ 100.000,00
02.12.04 – Média e Alta Complexidade	
10 302 0090 2186 - Estabelecer Parcerias com o Setor Público	
409 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.340.000,00
Total...R\$	3.000.000,00

Art. 2º As suplementações previstas no artigo 1º deste Decreto serão cobertas mediante a anulação de dotações do orçamento vigente, das Unidades Administrativas, a saber:

Unidade: 02.01 - Chefia do Poder Executivo

02.01.01 - Gabinete da Chefia do Poder Executivo

04 122 0002 2011 - Manutenção do Gabinete da Chefia do Poder Executivo

009 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00

Unidade: 02.06 - S M de Obras e Infraestrutura

02.06.02 - Departamento de Vias Públicas

26 782 0027 1024 - Construção do Anel Viário

130 - 4.4.90.51- Obras e Instalações R\$ 1.150.000,00

Unidade: 02.09 - SM de Educação

02.09.01 – Gabinete da Secretária - SME

12 361 0056 2129 - Viação de Ônibus - Ensino Fundamental

237 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.000.000,00

02.09.02- Departamento de Educação Básica

12 361 0058 1055 - Construção de Unidade - Ensino Fundamental

256 - 4.4.90.51- Obras e Instalações R\$ 300.000,00

02.09.03 – Departamento de Merenda Escolar

12 306 0060 2132 – Contratação de Empresa Especializada Em

261 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 350.000,00

Total...R\$ 3.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Tatuí, 26 de Outubro de 2011.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Aniz Eduardo Boneder Amadei
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.
Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº. 12.100 DE 26 OUTUBRO DE 2011

Luiz Paulo Ribeiro da Silva

Secretário Municipal da Fazenda e Finanças

Aleksander Chaves dos Santos

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Paulo Sérgio Medeiros Borges

Secretária Municipal do Meio-Ambiente

Célio José Valdrighi

Secretário Municipal de Agricultura

Marisa Aparecida Mendes Fiusa Kodaira

Secretária Municipal de Educação

Kátia de Campos Abuchaim

Secretária Municipal da Saúde

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 26/10/2011

Neiva de Barros Oliveira